



ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018
E 557ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONEN/DF

1 Às nove horas do dia 05 de julho de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Conselho
2 de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), reuniu-se o colegiado para
3 a sétima reunião ordinária do exercício de 2018 e 557ª Reunião Ordinária do
4 CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: O Presidente Anderson Moura e Sousa, Vice-
5 Presidente José Nascimento Rêgo Martins e os demais Conselheiros: Marcos Aurélio
6 Izaias Ribeiro, Célia Regina Gomes de Moraes, José Henrique França Campos,
7 Miriam Inez Pessoa de França, Stênio Ribeiro de Oliveira, Hernany Gomes de Castro,
8 Paula Ribeiro e Oliveira, Jutahy Magalhães Neto, Priscila Estrela Himmen, Francisco
9 das Chagas Alves Aguiar Júnior, Aryadne Márcia Argôlo Muniz, Livia Márcia Faria
10 e Silva, Waleska Batista Fernandes, Márcio Cavalcante de Vasconcelos, Leonardo de
11 Castro Cardoso, Carolina Rebelo Soares e Helena Ferreira Moura. Participou como
12 convidada Livia Pereira Hartmann, Psicóloga da Secretaria de Estado e Educação do
13 Distrito Federal – SEEDF, da Gerência de Mediação de Conflitos: A seguir serão
14 resumidas as discussões e deliberações do colegiado: **ABERTURA DOS**
15 **TRABALHOS:** Iniciando a reunião ordinária do CONEN/DF o Presidente Anderson
16 Moura formalizou a aprovação das atas 554ª e 556ª, sendo aprovadas por unanimidade.
17 Ato contínuo, informou que incluía um novo item na pauta, conforme competência
18 do Presidente prevista no regimento interno do CONEN/DF, a Portaria nº 17, de
19 05/09/2011 e que a ideia seria que, sempre que possível, de acordo com a
20 complexidades das pautas, trazer profissionais especializados na área da dependência
21 química, colaborando com processo de aprendizado do colegiado e enaltecendo o
22 Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal. A conselheira Waleska
23 perguntou sobre a possibilidade de proposição sobre os itens de pauta e o Presidente
24 Anderson Moura informou que todos os conselheiros podem sugerir, formalizando
25 para Secretária Executiva do CONEN/DF, com prazo razoável a proposição, para que
26 a Presidência analise a proposta e inclua na pauta do dia, se entender conveniente. Foi
27 informado também que, caso o item indicado seja pauta, o conselheiro que indicou
28 seria o relator do tema com direito a uma exposição da matéria por 15 minutos,
29 conforme prevê o regimento. O Vice-Presidente José do Nascimento esclareceu que
30 sobre pautas que envolvam convidados externos, seria feito anteriormente uma análise
31 do projeto desenvolvido e posteriormente, preparada a apresentação. Ato contínuo,
32 procedeu-se o início das deliberações quanto aos itens de pauta: **APRESENTAÇÃO**
33 **DO PROGRAMA EMBAIXADORES DA PREVENÇÃO:** O Presidente Anderson
34 Moura informou que se tratava de um programa que a Subsecretaria de Enfrentamento
35 às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF, estava
36 apresentando para Casa Civil e para o Governador Rodrigo Rollemberg,
37 implementando um programa voltado para escolas públicas e privadas, com foco em
38 alunos do ensino fundamental II, fase em que esses alunos poderiam ter contato com
39 álcool e outras drogas. O programa teria por objetivo fortalecer o enfrentamento de
40 prevenção às drogas. Ato contínuo, apresentou a Conselheira Paula de Oliveira,
41 representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF,
42 como embaixadora do projeto, e pediu para que apresentasse o projeto para os demais



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89

conselheiros. Ato contínuo, a Conselheira informou que se tratava de um projeto de extrema relevância para começar um trabalho de prevenção junto às escolas, onde os alunos teriam contato com as drogas dentro do próprio ambiente escolar. Fora informado que o nome do programa seria “Embaixadores da Prevenção, construindo uma cultura sem drogas”. A Conselheira destacou sobre a legislação que ampara o programa e citou o Decreto nº 9.359 de 01 de abril de 1986 o qual cria o Conselho de Políticas sobre Drogas do DF (CONEN/DF) que tem por Competência: Mobilizar o corpo docente, discente, funcionários e comunidade de escolas públicas e privadas, para a realização de atividades de prevenção ao uso de drogas. Ao mesmo tempo informou sobre a política distrital que se coaduna com o Conselho de Políticas Sobre Drogas, através do Decreto 32.108 de 25 de agosto de 2010, institui a Política Distrital sobre Drogas. Art. 2º inciso V - a prevenção ao uso indevido de drogas. Informou sobre o tripé do programa, que seria, prevenção, tratamento e reinserção social, a fim de reduzir a demanda, os danos e a oferta de substâncias psicoativas, enfatizando sobre a importância do trabalho de prevenção ao uso das drogas, falou que precisava ser feito um trabalho de ressignificação de abordagem com relação às drogas, invertendo o papel da sociedade de vítima do sistema, responsabilizando os alunos, discentes, docentes, toda a comunidade escolar, inclusive os familiares, para que se construísse o conhecimento dos malefícios das drogas, que por parte do protagonismo estudantil, pudesse ser construído uma nova cultura, informou sobre uma reportagem de uma escola, publicada no Correio Braziliense, dia 25 de maio/2018, que falava sobre o tráfico de drogas dentro das escolas, que os alunos sentiam o cheiro da maconha dentro da escola, venda de drogas dentro e nas portas das escolas, nos horários de entrada e saída, no entanto, “nada faziam porque já estavam acostumados”. Fora informado ainda sobre pesquisas realizadas, que nas escolas brasileiras, havia os maiores percentuais de ocorrência de uso/posse de drogas ou bebidas alcoólicas (6,9%). Acrescentou sobre o Diagnóstico de Monitoramento de Segurança em Escolas Públicas do Distrito Federal (SGI / SSPDF, 2017) 362 escolas participantes 53,95% do total, 39,5% relataram casos de consumo de drogas, 66,3% das escolas afirmam ter ocorrido ameaças e intimidações no perímetro escolar, disse que segundo relatos de professores e estudantes, muitas dessas ocorrências estariam ligadas ao uso, tráfico e cobranças de drogas dentro das escolas e em seus arredores e fariam por gerar outros tipos de violências, acrescentou que essa realidade poderia, ainda, gerar reprovação, abandono escolar e famílias desagregada. Salientou que o objetivo do programa buscaria reduzir esses índices, primeiramente, no ambiente escolar, na comunidade ou em outros espaços sociais e formar multiplicadores para prevenção no uso indevido de drogas e que seria um incentivo para prática de responsabilização dos estudantes, como protagonistas deste trabalho. Informou que o público alvo do projeto seria os alunos do ensino fundamental II, com ascensão para ensino médio, de escolas públicas e privadas. A proposta do programa contaria com a coordenação da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas – SUBED e o apoio do Conselho de Políticas Sobre Drogas – CONEN/DF. Metodologia aplicada: Projeto Interventivo desenvolvido em 6 eixos de execução. O primeiro eixo seria de planejamento: que trabalharia articulados com a Secretaria de Educação, instituições privadas, mapearia nas comunidades, nas escolas, onde teriam maior índices de ocorrências de uso de drogas, onde poderiam fazer um plano de ação. O segundo eixo seria sensibilização: realização de abordagem junto as regionais de ensino, coordenações, informando sobre

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom left]

[Handwritten signature 'Celi' and other initials]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136

a seriedade do programa, formando de fato uma rede colaborativa, para que o trabalho tivesse, resultados positivos. O terceiro eixo: Ação da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas com o Conselho de Políticas Sobre Drogas, promovendo encontros com os embaixadores da prevenção, que seriam os estudantes que passariam por oficinas temáticas, trabalhado com questionários, construindo talentos com base no conhecimento por meio da música, arte, esporte, de acordo com a realidade de cada comunidade, que constaria no planejamento do primeiro eixo. O quarto eixo da análise e avaliação: com base nos questionários aplicados e estudos de campo, seria realizada atuação da intervenção, avaliando e analisando as regiões que foram separadas para iniciar os trabalhos na fase piloto. Eixo cinco: Fomento para implementação do Projeto Político Pedagógico – PPP, a partir da avaliação, o intuito seria trabalhar com relatórios para apresentar posteriormente uma devolutiva para os gestores, coordenadores de regionais, diretores de escolas, para efetivar a prática da prevenção das drogas, implementando o projeto político pedagógico das escolas. Ressaltou que o objetivo do programa seria levar para as escolas a importância da prevenção às drogas, para que as escolas passassem a incluir esta temática no projeto político pedagógico e que os “embaixadores” dessem continuidade dentro dos seus territórios escolares. Eixo cinco: Certificação e Premiação, estariam trabalhando com a possibilidade de certificação e premiação, que ainda estaria sob análise da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, no sentido de motivação dos estudantes. Por fim, agradeceu a atenção do colegiado e encerrou a apresentação. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura informou sobre a importância dos debates sobre o tema da drogadição e destacou sobre o I Fórum Distrital de Enfrentamento às Drogas, ocorrido em 26 de junho de 2018, com o tema a Reinserção Social com Dignidade, onde fora lançado o Decreto do Projeto Selo Empresa Parceria com empresas privadas, a fim de disponibilizar vagas no quadro de funcionários para pessoas que concluíram com o êxito o tratamento para adicção em Comunidades Terapêuticas que possuem registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal/CONEN-DF e pelos Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD). Na ocasião, informou que a Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas estaria trabalhando na implantação de um link, por meio da internet, para cadastramento de currículos, compondo um banco de dados junto às empresas parceiras, criando vagas e alocando essas pessoas no campo de trabalho. O Presidente Anderson Moura informou sobre a criação do Centro Distrital de Avaliação Terapêutica Sobre Álcool e outras Drogas (CEDAT), uma proposta que estaria sendo levada para Governadoria e Casa Civil, que seria composta por uma equipe técnica, sendo um espaço onde as pessoas seriam encaminhadas, a partir de suas necessidades, para tratamentos de dependência química ou em comunidades terapêuticas e/ou atendimentos psicossociais juntos ao Centros de Atendimento Psicossocial - CAPS.

APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO DO GRUPO DE TRABALHO CRIADO PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 24/05/2018, QUE VERSA SOBRE A ANÁLISE ACERCA DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CEAAD DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ONG SALVE A SI, CNPJ: 11.208.669/0001-90, NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI nº. 00400.0000.4209/2018-02.

O Presidente Anderson Moura passou a palavra para o Vice-Presidente do CONEN/DF, José Martins. O Conselheiro informou que no dia da inspeção técnica já estariam com toda a documentação da entidade, faltando apenas o Alvará de

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

[Handwritten signature in blue ink]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183

Funcionamento definitivo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal – CBMDF. Informou que na recepção haveria uma ficha cadastral com informações aos acolhido e aos familiares. Mencionou sobre a área administrativa onde ficava toda a documentação dos internos, bem como local para guarda e controle dos medicamentos fornecidos aos adictos, disse que existia alojamento apropriado para o recebimento dos novos residentes, para iniciar a desintoxicação e adaptação para após concluído esse período os mesmos seriam inseridos nos outros alojamentos juntamente com os demais acolhidos, fez menção também da existência de alojamento para os funcionários da Comunidade Terapêutica. Informou que há uma lavanderia, quartos compostos com cama beliche, pequenos armários e um banheiro, espaço para atividades socioculturais com cronogramas das intervenções desenvolvidas no mês, área para trabalho laboral com agricultura e recicláveis. A cozinha estava limpa e com os produtos de limpeza separados dos alimentos. A parte de armazenamento de mantimentos estava bem arejada, os alimentos dentro do prazo de validade, além do funcionamento de uma panificadora. O Vice-Presidente José Martins informou que o parecer técnico do grupo de trabalho seria favorável à concessão temporária no Registro de Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas – CEAAD, por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, até que a documentação estivesse completa e, que após a comprovação da segunda vistoria do Corpo de Bombeiros, com parecer favorável sem restrições, seria concedido o registro definitivo, sem necessidade de uma nova reunião. A Conselheira Carolina reiterou que a entidade atenderia plenamente as condições de renovação de cadastro. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura solicitou que o Conselheiro Henrique França se abstinhasse da votação com relação à renovação do Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas, devido ao seu vínculo afetivo com a comunidade por ter sido o fundador e ter sido dirigente da entidade, no entanto, deu o direito para que o mesmo fizesse explanação acerca da instituição, por acompanhá-la há mais de dez anos. O Conselheiro falou que atualmente a instituição era dirigida por um ex-acolhido, com formação na Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas – FEBRACT. Declarou que a entidade contaria com mais de 120 (cento e vinte) vagas para residentes, disse que no ano de 2014 a entidade passou por uma inspeção técnica da Vigilância Sanitária do Goiás e que solicitaram que fosse construído nova cozinha, equipada com local para troca e guarda dos materiais de apoio, como avental, luvas, touca, armários de roupa, setor de qualidade de alimentos, panelário para guarda dos produtos industriais, local de guardar alimentos, que tudo fora construído com ajuda dos acolhidos, que estariam aprendendo uma profissão, acompanhados por uma construtora e que atualmente a instituição funcionava com boa infraestrutura, banheiro para cadeirante feminino na recepção, que todos os banheiros da instituição possuíam corrimão e toda a estrutura da comunidade terapêutica era construída com rampas de acesso para deficientes físicos. Destacou sobre o último bloco de dormitórios que fora construído, denominado “Cristo Rei”, todo construído por meio de doações, sendo constituído por 12 (doze) suítes com 02(duas) beliches e uma suíte exclusiva para atendimento à deficientes físicos. Além disso, concluiu informando que a entidade recebera doação de 04 (quatro) cavalos e que iniciaria o programa de equoterapia, cujo objetivo seria a melhoria de funções neurológicas, processamento sensorial e proporcionando qualidade de vida melhor ao residente. Ato contínuo, o colegiado, decidira pela concessão temporária no Registro de Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas – CEAAD, por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, para que a

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Henrique', 'Carolina', and 'Anderson'.]

[Handwritten signature in blue ink.]

[Handwritten signature in blue ink.]

[Handwritten signatures and initials in blue ink.]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229

documentação fosse completada, que após a comprovação da segunda vistoria do Corpo de Bombeiros, com parecer favorável e sem restrições, seria concedido o registro no Cadastro de Entes e Agentes do Distrito Federal definitivo pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial, sem necessidade de uma nova reunião. **APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO DO GRUPO DE TRABALHO CRIADO PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 24/05/2018, QUE VERSA SOBRE INSPEÇÃO TÉCNICA NA CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA – CNPJ: 01.431.250/0001-49, NOS TERMOS DA DENÚNCIA CONSTANTE DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI nº. 00400.0000.3376/2018-28.** O Presidente Anderson Moura informou que se tratava de denúncia grave encaminhada através do Conselho Regional de Enfermagem – COREN/DF, onde fora informado que os pacientes estariam sendo mantidos em cárcere privado, uso de medicamentos irrestritos e constantemente dopados. A Conselheira Aryadne, Presidente do grupo de trabalho, iniciou informando que se tratava de denúncia recorrente, que havia diversas denúncias contra a clínica desde o ano de 2015, que o local era precário e que existiam muitas dificuldades financeiras em relação à clínica, mesmo trabalhando com vários convênios, que haveria relatos que os pacientes usavam drogas dentro da instituição, que a clínica tinha vários módulos, separados por masculino, feminino e policiais militares, com pouquíssimos profissionais de enfermagem para cuidar da demanda da clínica. Relatou que a instituição reproduzia estilo manicomial, que os pacientes estariam sendo dopados e que ficavam sem acesso a visita dos familiares. Declarou que haviam várias irregularidades e que pacientes faziam queixas por não terem acesso aos médicos e que desconheciam o próprio plano terapêutico. Informou que havia terapia de grupo e individual, no entanto, não havia registros dos atendimentos. Mencionou que havia uma academia de esportes, porém, os pacientes não recebiam orientações, nem acompanhamento e que não havia uma rotina de atividades. Fora informado que os registros das atividades diárias são precários, que havia somente o registro do dia da entrada e da medicação utilizada pelo paciente. Os policiais internados reclamaram que a alimentação era insatisfatória, que o cardápio era composto por frutas, mas que não comiam e somente se alimentavam quando os familiares traziam para a clínica. Relataram também desconhecer o plano terapêutico e que se sentiam aprisionados. Relatou que os dirigentes da instituição teriam conhecimento do uso das drogas dentro da clínica, no entanto, nada faziam. A Conselheira Helena Moura, Médica Psiquiatra, mencionou que nestes locais, onde haviam muitas pessoas, geralmente, eram feitas prescrições padrão, ou seja, a mesma prescrição para todos os pacientes, independentemente de suas necessidades e que tinha conhecimento acerca de relatos das irregularidades da clínica. O Conselheiro Henrique França informou que havia suspeita sobre um local na clínica onde os pacientes poderiam estar sendo contidos e que era conhecido como “corró”, e que havia denúncias que estes estavam sendo agredidos verbal e fisicamente. Fora constatado sujeiras no ambiente, como fezes de animal nos quartos, colchões rasgados, cama sem estrado, box do banheiro sem porta, sem privacidade nenhuma para os internados. O Conselheiro relatou que a clínica estava com mato alto, muito lixo, entulho, que a documentação da entidade, como alvará de funcionamento, não estava à disposição das pessoas e que estaria vencido. O

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom left]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom center]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom center]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom center]

[Handwritten signature and initials in blue ink at the bottom right]

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



230 Conselheiro ressaltou que os pacientes relataram ser tratados com muita truculência e
231 agressão verbal pela equipe de apoio. Que segundo os internos, os pacientes recebiam
232 castigo, ficavam trancados no quarto a noite, com correntes e cadeados. Fora
233 informado que nos dias de visitas dos familiares, normalmente aos sábados, os
234 visitantes ficariam sentados no chão e que também levariam drogas para os internados.
235 Além do mais, o Conselheiro relatou que os funcionários seriam orientados a pedir
236 demissão, que não recebiam salários, que davam remédios para os pacientes sem
237 prescrição médica, e que todos os internados recém-chegados, eram medicados por um
238 coquetel de medicamentos, sem qualquer consulta prévia e que depois da visita técnica
239 do grupo de trabalho, um funcionário teria sido demitido por apenas conversar com o
240 Conselheiro Henrique França. O Conselheiro Hernany mencionou que segundo
241 relatos, com relação à droga, a situação requeria ação policial porque as substâncias
242 ficariam guardadas na clínica, dentro da sala da administração. Quanto à contenção,
243 não ficou claro para o conselheiro, como seria e por quem seria feita, visto que
244 houveram relatos de que tanto a equipe de apoio, quanto os técnicos de enfermagem
245 realizavam o procedimento. Relatou que entrevistou um adolescente de 14 (quatorze)
246 anos, internado por ordem judicial, porém, sem acompanhante. O Conselheiro julgou
247 importante demandar ações públicas para busca de drogas, normatizar o acolhimento
248 das pessoas dentro da clínica, que poderiam estar sofrendo várias negligências, moral,
249 física, psíquica. Citou que segundo relatos a clínica atenderia aproximadamente 120
250 (cento e vinte) pessoas, que reproduzia estilo manicomial, muito parecido ao sistema
251 prisional. Mencionou que segundo relatos a clínica disponibilizava um desfibrilador
252 externo automático (DEA) para uso em situações de “primeiros socorros”, no entanto,
253 não havia pessoas habilitadas para o manejo do procedimento e nem foi apresentado o
254 aparelho. O Conselheiro Marcos Izaias relatou que estivera na clínica Recanto no ano
255 de 2017, com uma equipe e não detectaram nenhuma irregularidade, que a entidade
256 trabalharia com diversos convênios, que também fiscalizavam a instituição e nada
257 constataram. Sugeriu cautela no processo de investigação, como também a
258 participação de outros órgãos na apuração dos fatos. O Vice-Presidente José Martins
259 contribuiu propondo na próxima visita técnica do CONEN/DF, houvesse a
260 participação de outros órgãos fiscalizadores da entidade. A Conselheira Helena Moura,
261 informou que já havia feito uma inspeção técnica breve na clínica Recanto, para
262 credenciamento pelo Hospital das Forças Armadas, e que na ocasião, haviam diversas
263 irregularidades e se posicionou contra o convênio à época. Sugeriu que fossem
264 adotadas medidas enérgicas quanto ao funcionamento da clínica, devido a denúncias
265 recorrentes. O Conselheiro Jutahy falou que deveria ser seguido a linha de investigação
266 do grupo de trabalho da ordem de serviço, que teria visitado a clínica no ano de 2017,
267 que a estrutura física do local seria satisfatória, organizada, mas que o caso das drogas
268 seria recorrente e que deveriam oficializar outros órgãos devido os problemas existentes
269 ultrapassar a competência do CONEN/DF. Ato contínuo, o Presidente do CONEN/DF
270 e o colegiado decidira pela prorrogação de mais 30 (trinta) dias o prazo do Grupo de
271 Trabalho, instituído pela Ordem de Serviço nº. 08, de 24 de maio de 2018, para
272 apresentação de novo parecer técnico, indicação do processo como sigiloso, a
273 realização de nova visita técnica no local e posteriormente, se o Conselho assim
274 entender, oficializar outros órgãos como o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal -
275 CBMDF, a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, a Polícia Civil do DF, o
276 Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT e outros órgãos e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323

conselhos afetos. **APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO DO GRUPO DE TRABALHO CRIADO PELA ORDEM DE SERVIÇO nº. 09, de 24/05/2018, ACERCA DO PLEITO DE CONCESSÃO DO REGISTRO NO CEAAD, APRESENTADO PELA PESSOA FÍSICA JOSÉ DO PATROCÍNIO DE JESUS MAGALHÃES DA SILVA – CPF: 386.037.641-15, NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ELETRONICO SEI nº. 00400.0000.3958/2018-12.** O Presidente do CONEN-DF Anderson Moura passou a palavra para o Presidente do Grupo de Trabalho, o conselheiro Francisco Aguiar. O Conselheiro declarou que o grupo havia feito uma análise prévia da documentação do requerente e que não havia nenhum óbice. Que o interessado fora convidado a uma entrevista com a equipe de trabalho, composta pelos Conselheiros Francisco, Jutahy e Paula, no sentido de avaliar a proposta de trabalho. O Conselheiro Francisco Aguiar falou que ao avaliar a documentação do requerente, foi percebido que as certificações seriam recentes e atualizadas e, que como agente, poderia desempenhar o papel de consultor das comunidades terapêuticas, contribuindo com sua formação, funcionando como um agente multiplicador do Conselho de Políticas Sobre Drogas – CONEN/DF, colaborando para que novas entidades que pleiteassem Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas, desempenhassem suas potencialidades, aumentando a qualidade de atendimento das comunidades terapêuticas. Além disso, relatou que o requerente estaria disposto a promover palestras e capacitação para os conselheiros do CONEN/DF. O Conselheiro Jutahy mencionou que o parecer técnico havia sido favorável ao pleito do requerente, que a documentação estava atualizada e que a proposta de trabalho seria de grande importância para as entidades. O Vice-Presidente José Martins contribuiu dizendo que os próprios conselheiros poderiam desempenhar o papel de agente antidrogas com a devida certificação, atuando em palestras, seminários. O Presidente do CONEN/DF Anderson Moura reiterou que muitos conselheiros seriam especializados na temática da drogadição e que poderiam engrandecer as comunidades terapêuticas por meio de palestras, capacitação, como já seria feito por outros colegas conselheiros como Henrique França, Marcos Izaias, Helena Moura, Areolenes, entre outros. Ato contínuo, O Presidente do CONEN/DF juntamente com o colegiado, decidira conceder a José do Patrocínio de Jesus Magalhães da Silva concessão no Registro de Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas – CEAAD – CONEN/DF, por um período de 03 (três) anos. **AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DOS RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS DO EXERCÍCIO (INDENIZAÇÃO) REFERENTES AO MÊS DE JUNHO/2018 EM FAVOR DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS OUTRORA FORMALMENTE CONTRATADAS:** O Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura informou que os executores de contratos das comunidades terapêuticas já teriam realizado as visitas técnicas e que já estariam entregando os relatórios circunstanciados. Mencionou que solicitou aos executores rigor na fiscalização das instituições, especialmente, em razão do Relatório Nacional das Comunidades Terapêuticas apresentado pelo Ministério Público Federal – MPF; Conselho Federal de Psicologia – CFP e pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT, terem apontado irregularidades dentro das entidades do Distrito Federal e Nacional, embora as comunidades terapêuticas do Distrito Federal parceiras do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal – CONEN/DF, apresentassem condições satisfatórias de atendimento aos acolhidos. A Conselheira

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom left]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom center]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom center]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom center]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom right]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370

Waleska sugeriu como ponto de pauta para próximas reuniões, a presença de representantes do Ministério Público Federal - MPF e do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à tortura - MNPCT, que compuseram o relatório, no sentido de sinalizar para o colegiado, como também para os executores de contrato, qual o viés crítico utilizado na elaboração do relatório, para que esses pontos fossem observados pelos executores, como também pelos grupos de trabalho instituídos pelo Conselho de Políticas Sobre Drogas – CONEN/DF, nas inspeções técnicas. O Presidente Anderson Moura concordou e citou os questionamentos a serem feitos ao grupo de trabalho do relatório do Ministério Público Federal, como quais os critérios utilizados para permear e fechar o relatório. Ato contínuo, a Conselheira Carolina citou que todos os conselheiros estariam sujeitos ao controle de contas e sugeriu que tivessem ao menos um parecer do Auditor da Controladoria do Distrito Federal, o Presidente Anderson Moura informou que dentro do processo já constaria parecer da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL, como também da Unidade de Controle Interno, que inclusive já teria feito a alteração da minuta de responsabilização, que no momento seria de responsabilização do colegiado. Informou que segundo o Auditor, essa situação não seria de irregularidade, e sim de inconformidade, e que os processos seriam pagos por natureza indenizatória. Informou que a preocupação não seria somente com o reconhecimento de dívidas, mas também com a ampliação de vagas nas comunidades terapêuticas, que haveriam entidades à espera da parceria com o Fundo Antidrogas do Distrito Federal – FUNPAD/DF, aumentando o número de atendimentos e consequentemente salvariam mais vidas. O Vice-Presidente José Martins declarou que admitia o pagamento dos reconhecimentos de dívidas dos processos existentes e seria contra novos encaminhamentos para as comunidades terapêuticas. O Presidente Anderson Moura disse entender que seria inviável a suspensão de novos encaminhamentos, que isso demandaria uma reunião específica para votação do colegiado, além do que quando da suspensão do serviço, estariam impedindo que as pessoas tivessem acesso ao direito à saúde, previsto na Carta Magna. O Conselheiro Hernany mencionou que os executores poderiam realizar visitas técnicas semanais, e que exigissem regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, que resguardariam o colegiado, devido ao pagamento dos reconhecimentos de dívidas, que estariam sendo feitos havia mais de um ano. Falou que também concordaria com o entendimento do Vice-Presidente José Martins, que ao admitir novos encaminhamentos, seriam outro contrato e não este que estaria em processo de pagamento de indenização. A Conselheira Célia Regina teria feito um apelo ao colegiado, ressaltando que o custo de internação em comunidades terapêuticas para as pessoas carentes seria muito alto e que as famílias esgotavam seus recursos com seus entes queridos e, que não teriam onde obterem tal acolhimento, restando apenas as comunidades que tem parceria com o Estado. O Conselheiro Henrique França destacou que as comunidades terapêuticas fechariam se o fluxo de pagamento não fosse a contento, que os acolhidos não teriam culpa pelo que estaria acontecendo e sugeriu que pudessem levar ao Gabinete da Governadoria, na qualidade de membro do CONEN/DF, levando a situação ao conhecimento do Governador de Brasília Rodrigo Rollemberg, para que tomasse medidas cabíveis ao pleito da matéria, para que não houvesse interrupção do fluxo de acolhidos para as entidades de acolhimento. Ato contínuo, ficou aprovado o reconhecimento de dívidas do mês de junho de 2018, havendo óbice dos conselheiros Jutahy e Aryadne. **INFORMAÇÕES GERAIS:** Ato contínuo, o Conselheiro



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415

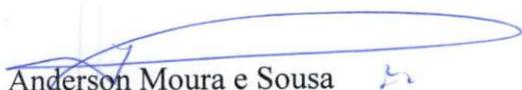
Henrique França informou ao Conselho de Políticas Sobre Drogas – CONEN/DF, e ao colegiado, sobre seu afastamento temporário do CONEN/DF, para concorrer a cargo eletivo de Deputado Distrital, no pleito eleitoral de 2018 previsto para ocorrer no mês de outubro de 2018. O Presidente do CONEN-DF, Sr. Anderson Moura mencionou não haver legislação que obrigue os Conselheiros do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal – CONEN/DF a incorrer na necessidade de desincompatibilização, objeto do prazo estabelecido na alínea I, do inc. II do art. 1º, da Lei Complementar 64/90, tal solicitação se daria com o objetivo de resguardar não somente a candidatura do Conselheiro, mas como o colegiado. O Conselheiro Marcos Izaias relatou que no dia 25 de junho de 2018, juntamente com as Conselheiras Carolina Rebelo e Miriam Inez, receberam uma certificação de parceiros antidrogas, do Centro de Ensino Fundamental nº 02 do Guará – CEF 02, momento em que realizaram palestras sobre a temática da drogadição. Ato contínuo, o Presidente Anderson Moura informou que havia enviado aos conselheiros, conforme deliberado na reunião anterior, a íntegra do Parecer Jurídico do Processo referente ao Edital 01/2018, que traz entre outros entendimentos, a inaplicabilidade da Lei 13.019/2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Ato contínuo, informou sobre reunião no Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, que se realizaria no mesmo dia 05 de junho de 2018, na presença do Exmo. Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e dos Subsecretários de Planejamento (SUPLAN/SEPLAG) e do Subsecretário de Orçamento Público (SUOP/SEPLAG), para tratar de assuntos relativos a alteração orçamentária no QDD 2018 do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (UG: 440.906), da Proposta de Lei Orçamentária Anual - PLOA de 2018 do referido fundo e PLOA 2019. Informou que participariam da referida reunião conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (Ordenadores do Fundo) e autoridades ligadas a Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, como também convidou os demais conselheiros que pudessem por ventura participar da referida reunião. O Presidente do CONEN/DF informou que o objetivo da reunião seria tratar das dificuldades orçamentárias deste ano e procurar conscientizar as autoridades para que os recursos financeiros sejam liberados a contento no próximo exercício.

ENCERRAMENTO: Foram disponibilizadas informações acerca da reunião do dia 05 de junho de 2018, às 15h, Gabinete da SEPLAG, no Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, sala 1001. Por fim, o Presidente do CONEN/DF agradeceu as palavras de apoio e a presença de todos, declarando o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrando a plenária às 12h50min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF.

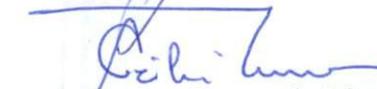


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL




Anderson Moura e Sousa
Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de
Justiça e Cidadania do Distrito Federal

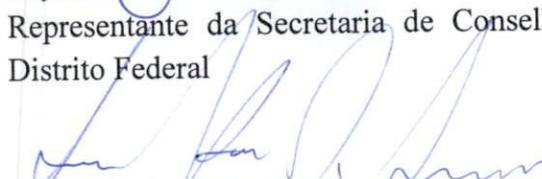

José do Nascimento Rêgo Martins
Vice-Presidente do CONEN-DF e Representante da Sociedade Civil

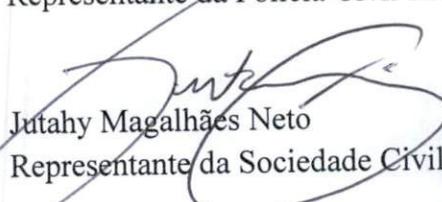

Célia Regina Gomes de Moraes
Representante da Sociedade Civil


Mirian Inez Pessoa de França
Representante da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do
Distrito Federal


Priscila Estrela Himmen
Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal


Aryadne Márcia Argôlo Muniz
Representante da Secretaria de Conselho Regional de Psicologia do
Distrito Federal


Leonardo de Castro Cardoso
Representante da Polícia Civil do Distrito Federal


Jutahy Magalhães Neto
Representante da Sociedade Civil



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



Livia Márcia Faria e Silva
Representante da Secretaria de Estado de Cultura

Carolina Rebelo Soares
Representante do Ministério Público do Distrito Federal

Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior
Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal

Paula Ribeiro e Oliveira
Representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal

José Henrique França Campos
Representante da Sociedade Civil

Stênio Ribeiro de Oliveira
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil/ Seção-DF.

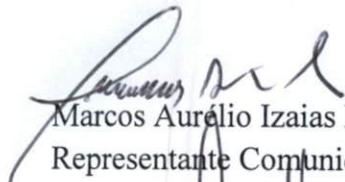
Hernany Gomes de Castro
Representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos

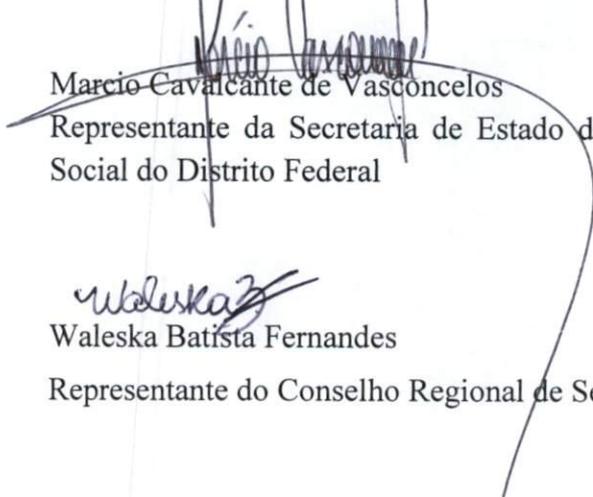
Helena Ferreira de Moura
Representante da Associação Médica de Brasília

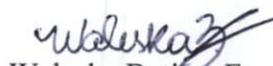


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL




Marcos Aurélio Izaias Ribeiro
Representante Comunidades Terapêuticas


Marcio Cavalcante de Vasconcelos
Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz
Social do Distrito Federal


Waleska Batista Fernandes
Representante do Conselho Regional de Serviço Social - 8ª Região